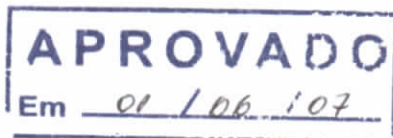




LEI COMPLEMENTAR N.º 017/2007 SÃO FÉLIX DO XINGU, 05 DE JUNHO DE 2007



Dispõe sobre salário dos Conselheiros Tutelares do Município de São Félix do Xingu e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, na forma do Arts. 54, 90, incisos IV, XII e XIII, da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. O salário dos Conselheiros Tutelares Municipais será equivalente a 200 (duzentas) horas aulas do profissional da educação.

Art. 2º. As despesas oriundas desta alteração salarial correrão por conta da seguinte dotação orçamentária e do elemento de despesas: 08.125.0061.2.059 e 3.1.90.11.00 da Secretaria de Trabalho e Promoção Social.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de junho de 2007.


DENIMAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

